

Projeto de lei nº 010/88

LEI Nº 105/88

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VALORES DOS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS EMPREGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 086/87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os vencimentos e gratificações dos empregos criados pela Lei Municipal nº 086/87, e corrigidos pela Lei Municipal nº 098/87, na forma do Anexo I desta Lei.

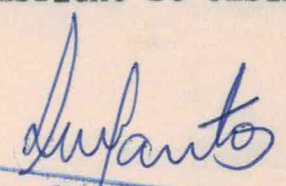
ART.2º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem à 1º de fevereiro de 1.988.

ART.3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei, correrão à conta do Convênio 125/87 - PGE e seus Termos Aditivos.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,  
EM 13 DE JUNHO DE 1.988.

  
Lucia Tereza R. dos Santos  
PREFEITA

A N E X O - I

E M P R E G O	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	G R A T I F I C A Ç Õ E S			
			GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO MAGISTÉRIO	GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA MAGISTÉRIO	GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO EX
Professor de Ensino de 1º Grau - CLASSE ÚNICA	20 horas	5.784,00	1.156,80	1.735,20	- X -	
	40 horas	11.568,00	2.313,60	3.470,40	- X -	
Professor de Ensino de 1º Grau - CI. "A" Ref. "I"	20 horas	7.415,00	1.483,00	2.224,50	2.224,50	
	40 horas	14.830,00	2.966,00	4.449,00	4.449,00	
Professor de Ensino de 1º Grau - CI. "B" Ref. "I"	20 horas	11.350,00	2.270,00	3.405,00	3.405,00	
	40 horas	22.700,00	4.540,00	6.810,00	6.810,00	
Professor de Ensino de 1º 2º Graus CI. "C" Ref. "I"	20 horas	- X -	- X -	- X -	- X -	
	40 horas	32.360,00	6.472,00	9.708,00	9.708,00	

.....Parte integrante referente a Lei nº 105/88.....

  
Lucia Tereza R. dos Santos  
 PREFEITA MUNICIPAL